

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 10/09

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DAS SALAS REQUISITÁVEIS DA ESAD.CR

Nos termos da alínea d), do n.º1, do art.º 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 156, de 13 de Agosto, compete ao Director da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, adiante designada ESAD.CR, exercer em permanência funções de administração corrente.

No âmbito da utilização normal ou corrente do património compete à Direcção zelar pela conservação dos bens que estão afectos à ESAD.CR.

Para garantir o cumprimento das disposições estatutárias, a disponibilização de salas de aula da ESAD.CR, a pedido dos alunos ou docentes, para o desenvolvimento dos seus trabalhos ou projectos curriculares, só é exequível se todos os utilizadores cumprirem regras básicas de higiene e segurança.

Pelo exposto, determina-se que os requisitantes de salas de aula (alunos ou docentes) deverão cumprir as seguintes regras:

I - Utilização das salas de aula

- 1. As salas de aula da ESAD.CR devem ser utilizadas para os fins para os quais são requisitadas e dentro do horário autorizado.
- No interior das salas de aula não é permitido:
 - a) Comer;
 - b) Beber bebidas alcoólicas;
 - c) Fumar:

(Jul oad)



- d) Ter animais;
- e) Facultar o acesso a pessoas que não estejam devidamente autorizadas;
- f) Produzir ou reproduzir música ou qualquer tipo de som ou ruído com intensidades elevadas que perturbem o normal funcionamento de outras aulas ou serviços;
- g) Deslocar equipamento e materiais para o exterior;
- h) Deitar lixo para o chão;
- i) Deixar as portas abertas das salas em caso de ausência;
- j) Abrir as portas das salas viradas para o exterior, após as 24:00 H.

II - Incumprimento

- 1. Os requisitantes das salas são responsáveis pela sua correcta utilização.
- 2. Aos utilizadores que desrespeitem as regras enunciadas na presente Comunicação Interna será vedada, de imediato, a permanência na sala pelo vigilante/segurança da Escola, assim como a utilização da mesma, através de requisição, durante um período de seis meses.

Caldas da Rainha, 23 de Outubro de 2009

A Directora

Prof. Doutora Cidália dos Anjos Martinho Macedo